

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1600/2020

Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS.:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.02.02.12.365.0004.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL -----R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 14.000,00

Total da Unidade 02 -----R\$ 14.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.301.0012.2.0030-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -----R\$ 7.000,00

2.03.02.10.301.0012.2.0032-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -----R\$ 14.000,00

2.03.02.10.305.0014.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 23.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 23.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 37.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 37.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.01.12.367.0004.2.0198-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -----R\$ 34.500,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 34.500,00

Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

2.02.03.13.392.0008.2.0022-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES -----R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 400,00

Total da Unidade 02 -----R\$ 34.900,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.303.0012.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA -----R\$ 2.000,00

2.03.02.10.304.0013.2.0036-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 2.100,00

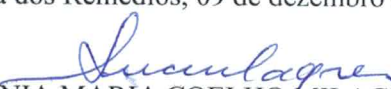
Total da Unidade 03 -----R\$ 2.100,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 37.000,00

Total Geral Anulado -----R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios